

Plano anual de Auditoria Interna

*Annual internal
audit plan*

2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO
DO PECÉM

1- INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT constitui-se no planejamento das ações da unidade de Auditoria Interna da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Art. 9º, §3º, I, da Lei Federal nº 13.303/2016.

O detalhamento das atividades está apresentado no Anexo II, compreendendo a previsão de programas de auditoria para 2024, envolvendo setores e processos diversos, objetivando atender à estrutura organizacional da Companhia, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A auditoria interna é de suma importância para as organizações, desempenhando papel de grande relevância, ajudando a eliminar desperdícios, simplificar tarefas, servir de ferramenta de apoio à gestão e transmitir informações aos administradores sobre o desenvolvimento das atividades executadas.

Sendo a auditoria interna importante como controle administrativo, ela verifica a existência dos controles internos e procura contribuir para o seu aprimoramento. Essa ferramenta tão preciosa, além de verificar se legislações e normas internas estão sendo seguidas, procura avaliar se há necessidade de novas normas, procedimentos e controles mais adequados e ágeis.

O objetivo da auditoria interna é beneficiar a organização com melhor controle de seu patrimônio, procurando reduzir a ineficiência, negligência, incapacidade, erros e fraudes. A realização de procedimentos regulares visando identificar as falhas e preveni-las, reforçando os controles, é imprescindível para qualquer gestão organizacional.

Neste sentido, a auditoria interna, preventivamente, realiza a análise da adequação dos mecanismos de controle, visando maior segurança patrimonial e confiabilidade nos relatórios contábeis e gerenciais.

O auditor interno deve obter, analisar, interpretar e documentar as informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais para dar suporte aos resultados de seu trabalho.

Através do relatório, o auditor interno prescreverá recomendações e as providências a serem tomadas pela administração. Portanto, não basta a simples existência do aparato de auditoria, mas a responsável implementação das recomendações e procedimentos cabíveis a rotinas organizacionais. Daí sua importância como instrumento de mudança e controle.

1.1 - Procedimentos da Auditoria Interna

Os procedimentos da Auditoria Interna constituem análises e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da organização.

Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da organização.

Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu

cumprimento pelos funcionários. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

- a) Inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
- b) Observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- c) Investigação e confirmação – Obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da organização.

As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da organização.

O processo de obtenção e avaliação das informações compreende:

I – A obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna, devendo ser observado que:

- a) A informação suficiente é aquela que é real e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
- b) A informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;
- d) A informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna;
- e) A informação útil é a que auxilia a organização a atingir suas metas.

II – A avaliação da efetividade das informações obtidas, mediante a aplicação de procedimentos da Auditoria Interna, incluindo testes substantivos, se as circunstâncias assim o exigirem.

O processo deve ser supervisionado para alcançar razoável segurança de que o objetivo do trabalho da Auditoria Interna está sendo atingido.

1.2 - Fraude e Erro

A Auditoria Interna deve assessorar a administração da organização no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

O termo “erro” aplica-se a ato não intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da Organização, tanto em termos físicos quanto monetários.

1.3 - Papéis de Trabalho

A Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Os papéis de trabalho constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, a fim de evidenciar as análises realizadas e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações.

Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficiente para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos devem ter sua integridade verificada sempre que forem anexados aos papéis de trabalho.

2 - COMPETÊNCIA E RECURSOS HUMANOS

2.1 - Competência

A Auditoria Interna obedece à seguinte vinculação:

- Ao Conselho de Administração – CONSAD, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

As atribuições da Auditoria constam do artigo 27º do Estatuto Social, respaldado pelo Art. 17, inciso XXVI do Regimento Interno, e se fundamentam em:

2.2 – Recursos Humanos

A Companhia apresenta em sua estrutura organizacional conforme Anexo I.

O Analista lotado na Auditoria Interna é do quadro efetivo e possui graduação em Administração de Empresas, com pós-graduação em Negócios Internacionais / Extensão em varejo.

✓ Quadro Técnico Atual:

Francisco Márcio Cavalcante Mamede
Auditor
Matrícula 0072
CRA/CE 4954

Maria Nuziana Lopes de Melo
Auxiliar de gestão

2.3 – Ações de Desenvolvimento Institucional para fortalecimento das atividades da Auditoria Interna e capacitações previstas para 2024

A política de capacitação indicada para a auditoria, tem a finalidade de viabilizar o conhecimento das mais modernas ferramentas de trabalho e de gestão, possibilitando à área de auditoria contribuir, dentro de suas competências, com o alcance dos objetivos institucionais. Essas ações de capacitação são vitais para que efetivamente aconteça o assessoramento da gestão e avaliação dos controles da Instituição.

Em atenção a Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015 da Controladoria Geral da União (CGU), art. 4º, o PAINT conterà a estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna, sendo estimado o mínimo de 50 horas para capacitação.

3 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A proposta do PAINT/2024 leva em consideração o conceito de função multidisciplinar da auditoria interna, assim, tendo a necessidade de monitoramento dos controles e procedimentos em tarefas voltadas a atividades relevantes e de riscos da empresa, considerando processos/atividades identificados com probabilidade e impactos elevados.

O cronograma (presente no Anexo II) e a execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ao longo do exercício, em razão de fatores que afetem a sua realização no período estipulado.

O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) O conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos;
- b) O conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade;
- c) A natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos;
- d) Os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- e) O conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- f) As orientações e as expectativas externadas pela administração ao auditor interno;
- g) O conhecimento da missão e objetivos estratégicos.

O planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, e uso de especialistas.

Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

3.1 - Metodologia para elaboração da Matriz de Risco

Os macroprocessos a serem trabalhados neste exercício e nos seguintes levou em consideração os critérios de probabilidade e impacto e dentro do possível a correlação com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles internos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Companhia.

A Matriz de Risco está representada de acordo com a pontuação obtida de um total de 15 (quinze) pontos e considera a somatória dos três itens (materialidade, relevância e criticidade).

Apresentamos, a seguir, os critérios para escalonamento das atividades, de acordo com a significância apurada.

3.1.1 - Probabilidade:

Apresenta a perspectiva favorável de que algo venha a ocorrer, conforme pontuação e critérios abaixo discriminados:

PROBABILIDADE / PROBABILITY		
1	Remota / Remote	0% a 20%
2	Rara / Rare	21% a 40%
3	Ocasional / Occasional	41% a 60%
4	Frequente / Frequent	61% a 80%
5	Muito frequente / Very Frequent	81% a 100%

3.1.2 - Impacto:

Representa as consequências que o risco pode apresentar, em escala que apresenta se este é economicamente significativo ou não.

IMPACTO / IMPACT	
1	Muito baixo / Very low
2	Baixo / Low
3	Médio / Medium
4	Alto / High
5	Muito alto / Very high

3.1.3 - Severidade:

Resultando do cruzamento dos indicadores de classificação Impacto e Probabilidade, conforme tabela a seguir:

IMPACTO / IMPACT	PROBABILIDADE / PROBABILITY				
	Remoto / Remote 1	Raro / Rare 2	Ocasional / Occasional 3	Frequente / Frequent 4	Muito frequente Very Frequent 5
Muito alto Very high 5	05	10	15	20	25
Alto High 4	04	08	12	16	20
Médio Medium 3	03	06	09	12	15
Baixo Low 2	02	04	06	08	10
Muito Baixo Very low 1	01	02	03	04	05

NÍVEL DE RISCO / RISK LEVELS	
	Muito alto Very high
	Alto High
	Médio Medium
	Baixo Low

A classificação da Matriz de Risco destacada, seguindo os critérios acima definidos está consolidada na planilha de monitoramento da área de Gestão de Riscos e Conformidade.

Ressaltamos que algumas atividades podem ser agrupadas em um mesmo programa, visando a otimização dos trabalhos.

3.2 – Execução das atividades

Os trabalhos priorizam a auditoria *“in loco”*, com a utilização da técnica de amostragem, coleta e análise de dados, sendo os resultados avaliados e discutidos (através de um Relatório), inclusive junto aos auditados, procedendo-se então aos registros dos assuntos entendidos como relevantes, acompanhados das respectivas recomendações ou apenas dos comentários julgados necessários.

3.2.1 Amostragem

Ao determinar a extensão de um teste de auditoria ou um método de seleção de itens a serem testados, podem ser empregadas técnicas de amostragem.

Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

Considerando que 1 (um) risco de maior severidade (risco alto), presentes na Matriz de Riscos, no caso, ID 74, já foi objeto de auditoria, no caso a Auditoria nº 03/2023, que ainda há itens (sugestões de auditoria) por implementar, não se torna viável a realização de um novo trabalho com referido foco em 2024.

Considerando que os 5 riscos de severidade média (risco médio), presentes na Matriz de Riscos, no caso ID 2, 8, 65, 77 e 79, já foram objeto de auditorias, Auditoria Nº02/2020, Nº06/2020, Nº 05/2022, Nº 07/2023, Nº 05/2022 respectivamente, possuindo ainda ações por implementar, fica prejudicada uma nova auditoria e apenas será efetuado o monitoramento da conclusão de referidas ações.

Considerando que a atualização da Matriz de Riscos apresentou 3 novos riscos que ainda não possuem normativos desenvolvidos e que carecem da execução do plano de ação referente a estes, fica prejudicado a inclusão destes no Plano de Auditoria 2024.

Considerando a classificação de risco dos demais relacionados, na sequência após os 9 de destacados nas considerações anteriores, a seleção dos trabalhos para o ano de 2024 focou os riscos com índice de maior impacto e probabilidade, considerando ainda as horas de trabalho disponíveis para a realização destes e considerando também as horas que serão necessárias para a capacitação e adequação de processos da área de Auditoria Interna de forma a atender o padrão de qualidade IA-CM - Internal Audit Capability Model.

Selecionou-se desta forma os riscos ID 12, 76 e 80 com grau de probabilidade e impacto entre 0,06 e 0,12, severidade média, além do trabalho anual de verificação de conformidade do processo de avaliação do Plano de Emprego Cargos e Salários e trabalhos de auditoria extras que podem ser demandados no decorrer do ano.

3.2.2 Relatório

O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da organização.

O relatório da Auditoria Interna deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) O objetivo e a extensão dos trabalhos;
- b) A metodologia adotada;
- c) Os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;
- d) Eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;
- e) A descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;
- f) Os riscos associados aos fatos constatados;
- g) As conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

O relatório da Auditoria Interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo.

A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial, na hipótese de constatar impropriedades/irregularidades/ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da organização, e que não possam aguardar o final das análises.

Também poderão ser objeto de auditoria as avaliações pontuais sobre assuntos não priorizados na matriz de riscos, e que forem objeto de consulta, denúncia, monitoramento de recomendações da Auditoria Interna ou dos órgãos de controle. Os resultados desses trabalhos poderão ser encaminhados por meio de "Nota de Auditoria".

Caso não haja tempo hábil para a execução de todas as ações planejadas, serão priorizadas aquelas que apresentam maiores riscos para os objetivos institucionais, cujas justificativas deverão constar no Relatório Anual da Auditoria Interna.

As ações que não puderem ser desenvolvidas durante o exercício deverão ser avaliadas novamente quanto aos critérios de riscos para serem inseridas no Plano Anual da Auditoria Interna do exercício seguinte.

O Plano consiste no planejamento das ações orientadoras dos trabalhos de Auditoria Interna a serem realizados, observando, sempre que possível, as metas traçadas e o Planejamento Estratégico, priorizando as áreas que apresentam maior relevância e risco para o bom desempenho da Companhia.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna proverá a assistência necessária aos auditores do TCE quando realizarem trabalhos de auditoria na Instituição, bem como acompanhará e monitorará o atendimento às recomendações emitidas por esses órgãos.

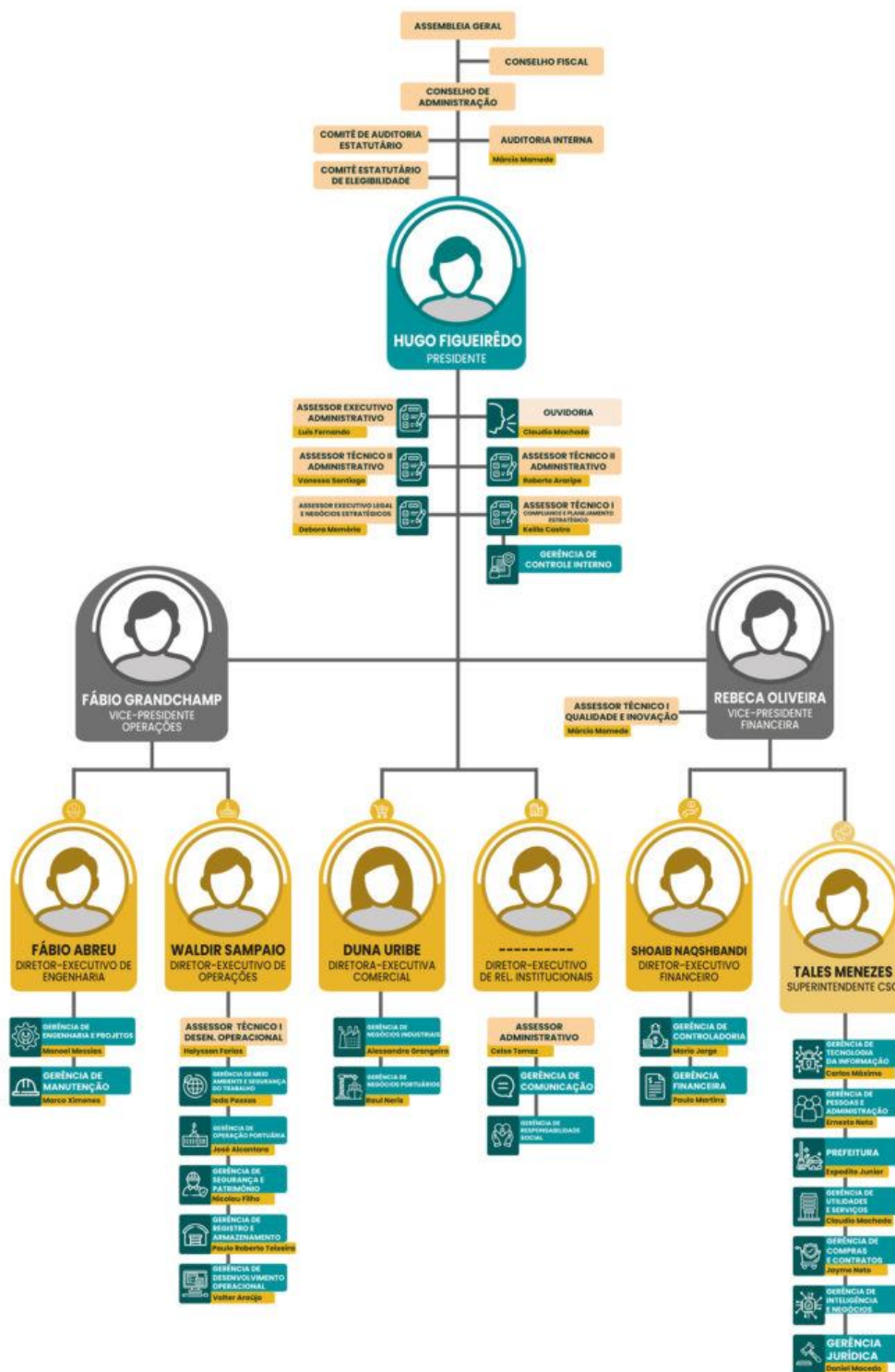
Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2024 espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer e melhorar as operações da gestão.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Fortalecimento da política de gestão de riscos;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Francisco Marcio C. Mamede
Auditor Interno – CRA/CE nº 4954

ANEXO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



ANEXO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES E CRONOGRAMA 2024

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS AÇÕES E CRONOGRAMA

Nº	Descrição do risco / Ações	Matriz de Risco ID	Área	Objetivos	Escopo	Equipe de AI	Cronograma												PROBABILIDADE	IMPACTO	SEVERIDADE
							J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
01	Processo de licenciamento ambiental do Complexo Industrial e Portuário do Pecém não concluído, expedido pelo IBAMA, bem como possíveis descumprimentos de normativas da Autoridade Portuária, Receita Federal do Brasil, Marinha, Anvisa e Polícia Federal.	12	VP de Operações	Certificar-se do fiel cumprimento das ações, requisitos e processos relativos ao licenciamento ambiental e demais normativos.	Normativos internos e externos, fluxos, demais documentos pertinentes ao assunto	1 auditor + 1 assistente													Baixa	Média	Média
02	Relativo à probabilidade de ocorrência de um incêndio indesejado, que pode resultar em danos materiais, lesões ou perda de vidas humanas.	76	Meio Ambiente / Manutenção	Certificar-se da disponibilidade dos equipamentos e ações de combate a incêndio e atendimento às exigências dos bombeiros, inerente à atividade portuária e movimentação de carga	Plano de manutenção, contratos, Ordens de serviço, sistemas de gerenciamento, projeto de incêndio	1 auditor + 1 assistente													Baixa	Alto	Média
03	Risco relativo à greve dos trabalhadores ou manifestações que paralisassem as atividades total ou parcialmente	80	Gestão de Pessoas	Certificar-se e avaliar plano para evitar paralisações	Plano de ação; Política de porta voz, demais normativos e procedimentos relacionados	1 auditor + 1 assistente													Média	Média	Média
04	Inconsistências no processo de avaliação do PECS - Plano de Emprego, Carreira e Salários	*	Gestão de Pessoas	Certificar-se do cumprimento do Decreto do PECS, procedimentos preparatórios e resultado final	Decreto do PECS, avaliações, comunicados, atas do Comitê	1 auditor + 1 assistente													-	-	-
05	Desenvolver e realizar a adequação dos normativos, processos e demais atividades para o padrão IA-CM	*	Auditoria Interna	Atender/cumprir as exigências do Banco Mundial quanto ao padrão IA-CM nível 3	Normativos internos, fluxos	1 auditor + 1 assistente													-	-	-
06	Coordenar a execução dos programas de auditoria e dos acompanhamentos dos relatórios emitidos.	*	DIVERSAS	Buscar os resultados propostos na programação de atividades e o acompanhamento das recomendações	Programação de auditorias previstas e respectivos processos dos relatórios gerados.	1 auditor + 1 assistente													-	-	-
	Coordenar e supervisionar o atendimento às solicitações dos órgãos de controle.			Proporcionar celeridade e efetividade na adoção das ações recomendadas.	Relatórios, diligências e outras demandas oriundas dos órgãos de controle.	1 auditor + 1 assistente													-	-	-
06.1	Atendimento ao CONSAD e também aos setores da estrutura organizacional.	*	DIVERSAS	Consultoria e assessoramentos internos e externos	Coordenar e executar trabalhos, bem como participar de reuniões diversas.	1 auditor													-	-	-
06.2	Atividades voltadas à capacitação, como exemplo palestras, cursos voltados para os programas de auditoria e leituras técnicas diversas	*	Gestão de Pessoas Auditoria	Aperfeiçoamento técnico	Participar de treinamentos e buscar transmitir ensinamentos dentro da organização.	1 auditor + 1 assistente													-	-	-
06.3	Horas destinadas à participação em reuniões, análises, pesquisas, férias, acompanhamento de relatórios de auditoria emitidos e outras tarefas correlatas.	*	Auditoria Interna	Administrar as demandas administrativas da unidade e atendimento as normas e legislações aplicáveis	Processos, estudos e controles internos.	-													-	-	-

PROBABILIDADE: MUITO ALTA = Quase certa e esperada (>90%); ALTA = Provável (65% a 90%); MÉDIA = Possível (35% a 65%); BAIXA = Improvável (10% a 35%); MUITO BAIXA = Raramente ou excepcionalmente (<10%)
IMPACTO: MUITO ALTO = Desvio de prazo total do projeto > 20%; ALTO = Desvio de prazo total do projeto entre 10% e 20%; MÉDIO = Desvio de prazo total do projeto entre 5% e 10%; BAIXO = Desvio de prazo total do projeto entre < 5%; MUITO BAIXO = Sem desvio de prazo do projeto, somente para atividade(s)